



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itagimirim

1

Terça-feira • 4 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1466

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itagimirim publica:

- **Decreto Nº 001/2021** - Fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2022, para os órgãos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Luis Carlos Junior Silva de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Rua São João, 01 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZWOZMRYGZOSY+3LQRXQ95A

## Decretos



**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM**  
GABINETE DO PREFEITO

UMA  
NOVA  
HISTÓRIA

### DECRETO Nº 001/2021

Fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de **2022**, para os órgãos do Poder Executivo Municipal. E dá outras providências.

**Luiz Carlos Júnior Silva de Oliveira**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM – ESTADO DA BAHIA

*No uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;*

**CONSIDERANDO** as disposições da portaria nº 14.817 de 20 de Dezembro de 2021, do MINISTÉRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, a legislação do Estado da Bahia e a legislação do município de Itagimirim, sobre feriados e pontos facultativos.

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Institui, no âmbito do poder Executivo Municipal para os órgãos e entidades da administração direta, o calendário de feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como pontos facultativos para o ano de 2021:

- I. 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- II. 1º de março, Carnaval (ponto facultativo);
- III. 2 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14h);
- IV. 15 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- V. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VI. 23 de abril, Emancipação política do município de Itagimirim (feriado municipal);
- VII. 1º de maio, dia internacional dos trabalhadores (feriado nacional);
- VIII. 16 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- IX. 24 de Junho, São João, padroeiro do município (feriado municipal);
- X. 02 de Julho, Independência da Bahia (feriado estadual);
- XI. 07 de Setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XII. 12 de Outubro, Nossa senhora Aparecida, padroeira do Brasil (feriado nacional);
- XIII. 28 de outubro, Dia do servidor público (ponto facultativo);
- XIV. 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XV. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVI. 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo após às 14h);
- XVII. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
- XVIII. 31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo após às 14h).

**Art. 2º** – O atendimento dos serviços públicos essenciais que por natureza não permitem a paralisação, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM

Fone (73) 3289.2140 | CNPJ. 13.634.969/0001-66 | Rua São João, nº 1, centro – Itagimirim / BA. CEP: 45.850-000





**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM**  
GABINETE DO PREFEITO

UMA  
NOVA  
HISTÓRIA

**Art. 3º** – O sistema municipal de Ensino cumprirá o calendário escolar aprovado pelo conselho municipal de Educação.

**Art 4º** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Itagimirim – Bahia, 04 de janeiro de 2022.**

60º aniversário de Emancipação Político-Administrativa  
2º ano do Governo 'Itagimirim, UMA NOVA HISTÓRIA

**Luiz Carlos Júnior Silva de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM**



Fone (73) 3289.2140 | CNPJ. 13.634.969/0001-66 | Rua São João, nº 1, centro – Itagimirim / BA. CEP: 45.850-000